



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- [www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

LEI Nº.429/2019.

Altera a Lei Municipal nº. 412, de 07 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de JOSENOPOLIS – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de JOSENOPOLIS, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 412, de 07 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de JOSENOPOLIS, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSENOPOLIS - MG, 06 de Dezembro de 2019

PAULA ANDRADE VIANA ALCANTARA  
PREFEITO MUNICIPAL